Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 15/09/2020

LEI Nº 14.493
De 14 de setembro de 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O MÊS DE ALERTA À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 151/2020, de autoria da **Vereadora Gláucia Berenice** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica pela presente lei instituído no município de Ribeirão Preto o "MÊS DE ALERTA À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL", a ser comemorado anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O "MÊS DE ALERTA À SAF - SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL" integrará o calendário oficial do município de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 12.324 de 21 de junho de 2010.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 124/2020
Projeto de Lei nº 151/2020
Processo nº 2020.026160.2
ECZM